



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI N.º 2.997, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para reabilitação de dependentes químicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito especial para reabilitação de dependentes químicos, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
0207 – Secretaria de Saúde
020701 – Fundo Municipal de Saúde
02070110 – Saúde
02070110303 – Suporte Profilático e Terapêutico
020601103031009 – Reabilitação de Dependentes Químicos
020701103031009 – 2.201- Programa de Reabilitação de Dependentes Químicos
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:


02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020608 – Assistência Social
020608244 – Assistência Comunitária
0206082440801 – Assistência Social Geral
0206082440801- 1.019 – Construção de Casas Populares a Pessoas Carentes
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de abril de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 23.04.2007
Adalete Nunes Carvalho Lima
REGISTRADO EM 23.04.2007
Adalete Nunes Carvalho Lima